



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 041/2023

Assunto: Resposta ao ofício nº 018/2023

Serviço: Gabinete do Prefeito


Data: 14/03/2023

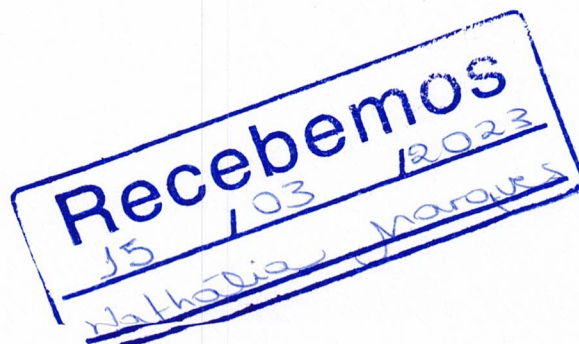
Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 018/2023 de autoria da Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, segue em anexo a documentação solicitada.

Na oportunidade, informo que toda a documentação se encontra disponível para acesso no portal da transparência pelo seguinte link: <https://morrodagarca.mg.gov.br/portal-da-transparencia.php>

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração, atentamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG



Exmo. Sr.

JOSÉ MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça

RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº = **7.094/2022 -001**

Restos a Pg de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 02/01/2023 Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA Número: 9889
Endereço.: Praça Primavera N°: 136 Bairro: Novo Horizonte
CEP: 39.205-000 Cidade...: Três Marias UF...: MG
Insc. Est: CNPJ...: 13.593.908/0001.06
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Dispensa Art. 24 Processo N°.: 2022/328
Empenho N°.: 7094 Liquidacao N°.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****3.600,00
SALDO ANTERIOR: *****3.600,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****3.600,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 02/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO
CRC: 1189310
Contador(a)

ALESSANDRA REGINA SILVEIRA
CPF: 044.066.186-27
Liquidante

AMORIMMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CPF: 259.042.216-49
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****3.600,00 ,Tres mil e seiscentos reais.*****

**QUITAÇÃO NO DOCUMENTO
EM ANEXO**

____/____/____
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001

CONTA: 73.003-3

R E C U R S O
CHEQUE: 010

Docum.:

Tesoureiro(a):

JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



Município de Três Marias - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Praça Castelo Branco, Centro, 3 - 39205000 - Três Marias - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2023/4



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 63b31f46 Nº NFS-e: 2023/4	Data de Emissão: 02/01/2023 15:15:34 Data Emissão RPS:
--	---	---

Dados do Prestador

Razão Social: CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS
CNPJ: 13.593.908/0001-06 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 821335
Endereço: PRIMAVERA, 136, Não informado, NOVO HORIZONTE, Cep:39205000, TRES MARIAS - MG
Telefone: (38) 3754-3553 E-mail: FABRICIO.3MARIAS@GMAIL.COM
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CNPJ: 17.695.040/0001-06 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 440, CENTRO - CEP 35.798-000 Tel: (38) 3725-1110
E-mail:

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA ATIVIDADES DO REVEILLON

Observações

FORMA DE PAGAMENTO EM TRANSFERÊNCIA

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Código CNAE	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3169356 - TRES MARIAS - MG	Local de Incidência ISSQN 3169356 - TRES MARIAS - MG
-------------	---------------------	--	---

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 3.600,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Calculo R\$ 3.600,00
Alíquota 3,55	Valor do ISSQN R\$ 127,80	Valor Total R\$ 3.600,00	Valor Líquido R\$ 3.600,00	

Recebemos de CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2023/4
Data de recebimento	Assinatura e Documento do recebedor	

COF - 116R
39078-X



G3321014184548661
10/01/2023 14:21:25

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF. MUNI.MORRO DA GARÇA
Agência	103-1
Conta corrente	73003-3

Creditado

Nome	CGEST S T T LTDA
Agência	1160-6
Conta corrente	39078-X
Valor	3.600,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/01/2023 14:07:55
	JE693385MARCIO T L ROCHA	10/01/2023 14:21:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022
DA GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº= 7.129/2022 -002

Restos a Pg de: 2022

Tipo: Ordinário

Data: 19/01/2023

Ficha: 000664

Órgão.....: 02
Unidade.....: 02.10
SubUnidade.....: 02.10.01
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

- PREFEITURA MUNICIPAL
- Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
- Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
- Apoio às Festividades do Município
- Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
- Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: Samseg Segurança Ltda
Endereço.: Rua Ouro Preto
CEP: 35.700-067 Cidade...: Sete Lagoas
Insc. Est:
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Número: 4013
No: 81 Bairro: Jardim Cambuí
UF...: MG
CNPJ...: 06.335.565/0001.06

Tipo de Licitação.: Pregão

Empenho Nº.: 7129 Liquidação Nº.: 2

VALOR ANULADO.: *****0,00

SALDO ANTERIOR: *****6.640,00

SALDO ATUAL....: *****0,00

VALOR BRUTO...: *****6.640,00
DESCONTO.....: *****996,00
VALOR LIQUIDO: *****5.644,00

Processo Nº.: 2022/63

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 19/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO
CRC: 1189310
Contador(a)

ALESSANDRA REGINA SILVEIRA
CPF: 044.066.186-27
Liquidante

AMORIMMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CPF: 259.042.216-49
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****5.644,00 ,Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais.*****

_____/_____/_____
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

R E C U R S O
CHEQUE:

Docum.:

Tesoureiro(a):

JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 16 - CENTRO / SETE LAGOAS - MG / CEP: 35700029

Número da Nota

25245

Folha 1/1

Série:

Código de Verificação

f0ff23f4



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 19/01/2023 - 16:52:04 Período de Competência: 01/2023
Município Prestação: MORRO DA GARÇA Reg. Especial Tributação: Normal
Natureza da Operação: Fora do Município Data do Serviço: 19/01/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social SAMSEG SEGURANCA LTDA
Inscrição Municipal 03.47943-3
Endereço RUA OURO PRETO, 81, JARDIM CAMBUI - SETE LAGOAS / MG

CPF/CNPJ 06.335.565/0001-06
Simple Nacional Não
Fone/Fax Incentivador Cultura Não
CEP 35700067 Exibilidade Exigível



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CPF/CNPJ 17.695.040/0001-06
Inscrição Municipal Fone/Fax Email
Endereço PRACA SAO SEBASTIAO, 440,, CENTRO - 39248000 - MORRO DA GARÇA / MG
Inscrição Estadual

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Table with 10 columns: Item, Código, Qnt., Val. Uni., Dedução, Desc. Incond., Base Calculo, Aliquota, Iss, Valor Total. Row 1: 1, 11.02, 1, 6.640,00, 0,00, 0,00, 6.640,00, 3,00 %, 199,20, 6.640,00. Description: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada, com jornada de 12:00 h diária para cada para festividades do final de ano.

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

CNAE: N8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 6.640,00

Summary table with columns: PIS (R\$), COFINS(R\$), INSS (R\$), IR (R\$), CSLL (R\$), Outras Retenções (R\$), Deduções, Desconto Incondicionado, Base de Cálculo, Valor Total da Nota (R\$), Valor Liquido (R\$).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nos Decretos nº 3215/2006 e 4550/2012

Handwritten notes: 033, 4737, 13000, 586-8, 14/07

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 103-1
Conta corrente 73010-6 PM.MORRO GARCA C. MOVIMEN

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4737 URB-SETE LAGOAS-G.VARGAS
Conta corrente (com DV) 130003868
CNPJ 06.335.565/0001-06
Nome favorecido SAMSEG SEGURANCA LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 20.701
Valor 5.644,00
Destinação 0
Data transferência 07/02/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB ECC107531A2DC7F4

Assinada por J3212288 JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
JE693385 MARCIO T L ROCHA

07/02/2023 10:03:17

07/02/2023 11:31:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº= 7.098/2022 -001

Restos a Pg de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 05/01/2023 Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração Rec Nat

Credor...: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI Número: 1303
Endereço.: Rua Marechal Deodoro Nº: 207 Bairro: Centro
CEP: 35.790-000 Cidade...: Curvelo UF...: MG
Insc. Est: 003213403.00-62 CNPJ...: 12.415.599/0001.03
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2022/131
Empenho Nº.: 7098 Liquidacao Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****10.350,00
SALDO ANTERIOR: *****10.350,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****10.350,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 05/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM SHOW MUSICAL COM TULIO & WILLIAM PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO ALESSANDRA REGINA SILVEIRA AMORIMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CRC: 1189310 CPF: 044.066.186-27 CPF: 259.042.216-49
Contador(a) Liquidante Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****10.350,00 ,Dez mil, trezentos e cinquenta reais.*****

QUITAÇÃO NO DOCUMENTO

EM ANEXO

_____/_____/_____
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001 CONTA: 73.081-5 RECURSO CHEQUE: DIC Docum.:

Tesoureiro(a): JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



Município de Curvelo - MG
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Dom Pedro II, Centro, 487 - 35790000 - Curvelo - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2023/4



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 63b72849 Nº NFS-e: 2023/4	Data de Emissão: 05/01/2023 16:43:05 Data Emissão RPS:
---	---	---

Dados do Prestador



Razão Social: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Nome Fantasia: E&B PRODUTORA
CNPJ: 12.415.599/0001-03 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 223675
Endereço: Rua ZUZU ANGEL, 18, SALA 15, CENTRO, Cep:35790000, CURVELO - MG
Telefone: (38) 3722-2969 E-mail: contabilidadebarreto@gmail.com
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA
CNPJ: 17.695.040/0001-06 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 0
Endereço: PC SAO SEBASTIAO, 440, CENTRO - CEP 35.798-000 - MORRO DA GARÇA - MG Tel: (38) 9906-8136
E-mail: pmmorro@yahoo.com.br

Discriminação dos Serviços

SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO DUPLA SERTANEJA, reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 11 componentes sendo 02 vocalista, 01 violinista, 01 baixista e 01 sanfoneiro, 01 baterista 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 01 produtor ambos com respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnico.
Duração do show de aproximadamente 02 horas.
Incluso despesas com transporte, alimentação, hospedagem e camarim.

Observações

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Código CNAE 9001902	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3143609 - MORRO DA GARÇA - MG	Local de Incidência ISSQN 3143609 - MORRO DA GARÇA - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 10.350,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 10.350,00
Alíquota 5,00	Valor do ISSQN R\$ 517,50	Valor Total R\$ 10.350,00	Valor Líquido R\$ 10.350,00	

Recebemos de E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2023/4
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF. MUNI DE MORRO DA GA
Agência	103-1
Conta corrente	73081-5

Creditado

Nome	E&B PRODUCOES E EVENTOS L
Agência	3608-0
Conta corrente	57141-5
Valor	18.810,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA JE693385MARCIO T L ROCHA
--------------	--

11/01/202309:29:21
11/01/202311:35:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº = 7.099/2022 -001

Restos a Pg de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 06/01/2023 Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI Número: 1303
Endereço.: Rua Marechal Deodoro Nº: 207 Bairro: Centro
CEP: 35.790-000 Cidade...: Curvelo UF...: MG
Insc. Est: 003213403.00-62 CNPJ...: 12.415.599/0001.03
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2022/131
Empenho Nº.: 7099 Liquidacao Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****14.780,00
SALDO ANTERIOR: *****14.780,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****14.780,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 06/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM SHOW MUSICAL COM KAMAIZAR
PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO ALESSANDRA REGINA SILVEIRA AMORIMMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CRC: 1189310 CPF: 044.066.186-27 CPF: 259.042.216-49
Contador(a) Liquidante Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de
R\$ *****14.780,00 ,Quatorze mil, setecentos e oitenta reais.*****

QUITAÇÃO NO DOCUMENTO
EM ANEXO

_____/_____/_____
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001 CONTA: 73003-3 RECURSO CHEQUE: DC Docum.:

Tesoureiro(a): JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



Município de Curvelo - MG
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Dom Pedro II, Centro, 487 - 35790000 - Curvelo - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2023/5



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 63b810b7 Nº NFS-e: 2023/5	Data de Emissão: 06/01/2023 09:14:47 Data Emissão RPS:
---	---	---

Dados do Prestador



Razão Social: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Nome Fantasia: E&B PRODUTORA
CNPJ: 12.415.599/0001-03 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 223675
Endereço: Rua ZUZU ANGEL, 18, SALA 15, CENTRO, Cep:35790000, CURVELO - MG
Telefone: (38) 3722-2969 E-mail: contabilidadebarreto@gmail.com
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA
CNPJ: 17.695.040/0001-06 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 0
Endereço: PC SAO SEBASTIAO, 440, CENTRO - CEP 35.798-000 - MORRO DA GARÇA - MG Tel: (38) 9906-8136
E-mail: pmmorro@yahoo.com.br

Discriminação dos Serviços

SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO PISEIRO E ARROCHA, reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 11 componentes sendo 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro, 01 baixista, e 01 tecladista, 01 saxofonista, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 01 produtor ambos com respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnico.

Duração do show de aproximadamente 02 horas.
Incluso despesas com transporte, alimentação, hospedagem e camarim

Observações

NAF: 4473

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Código CNAE 9001902	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3143609 - MORRO DA GARÇA - MG	Local de Incidência ISSQN 3143609 - MORRO DA GARÇA - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 14.780,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 14.780,00
Alíquota 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Valor Total R\$ 14.780,00	Valor Líquido R\$ 14.780,00	

Recebemos de E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.			NFS-e 2023/5
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor		



G3331111248123831
11/01/2023 11:29:32

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF. MUNI.MORRO DA GARÇA
Agência	103-1
Conta corrente	73003-3

Creditado

Nome	E&B PRODUÇÕES E EVENTOS L
Agência	3608-0
Conta corrente	57141-5
Valor	130.780,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA JE693385MARCIO T L ROCHA
--------------	--

11/01/202309:42:06
11/01/202311:29:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº = **7.100/2022 -001**

Restos a Pg de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 05/01/2023 Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração Rec Na

Credor...: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI Número: 1303
Endereço.: Rua Marechal Deodoro Nº: 207 Bairro: Centro
CEP: 35.790-000 Cidade...: Curvelo UF...: MG
Insc. Est: 003213403.00-62 CNPJ...: 12.415.599/0001.03
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2022/131
Empenho Nº.: 7100 Liquidacao Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.460,00
SALDO ANTERIOR: *****8.460,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.460,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 05/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM SHOW MUSICAL COM TULIO GUERREIRO PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 01/01/2023.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO ALESSANDRA REGINA SILVEIRA AMORIMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CRC: 1189310 CPF: 044.066.186-27 CPF: 259.042.216-49
Contador(a) Liquidante Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****8.460,00 ,Oito mil, quatrocentos e sessenta reais.*****

**QUITAÇÃO NO DOCUMENTO
EM ANEXO**

_____/_____/_____
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001 CONTA: 93.081-5 R E C U R S O
CHEQUE: DIC Docum. : _____

Tesoureiro(a): _____
JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



Município de Curvelo - MG
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Dom Pedro II, Centro, 487 - 35790000 - Curvelo - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2023/1



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 63b70e3c Nº NFS-e: 2023/1	Data de Emissão: 05/01/2023 14:51:56 Data Emissão RPS:
---	---	---

Dados do Prestador



Razão Social: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Nome Fantasia: E&B PRODUTORA
CNPJ: 12.415.599/0001-03 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 223675
Endereço: Rua ZUZU ANGEL, 18, SALA 15, CENTRO, Cep:35790000, CURVELO - MG
Telefone: (38) 3722-2969 E-mail: contabilidadebarreto@gmail.com
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA
CNPJ: 17.695.040/0001-06 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 0
Endereço: PC SAO SEBASTIAO, 440, CENTRO - CEP 35.798-000 - MORRO DA GARÇA - MG Tel: (38) 9906-8136
E-mail: pmmorro@yahoo.com.br

Discriminação dos Serviços

SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO AXE, SAMBA E PAGODE, reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 12 componentes sendo 01 vocalista, 02 percussionista, 01 guitarrista, 01 baixista e 01 tecladista, 01 baterista, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 01 produtor ambos com respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnicos. Duração do show de aproximadamente 02 horas. Incluso despesas com transporte, alimentação, hospedagem e camarim.

Observações

Numero da NAF: 4474

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Código CNAE 9001902	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3143609 - MORRO DA GARÇA - MG	Local de Incidência ISSQN 3143609 - MORRO DA GARÇA - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 8.460,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 8.460,00
Alíquota 5,00	Valor do ISSQN R\$ 423,00	Valor Total R\$ 8.460,00	Valor Líquido R\$ 8.460,00	

Recebemos de E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2023/1
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF. MUNI DE MORRO DA GA
Agência	103-1
Conta corrente	73081-5

Creditado

Nome	E&B PRODUcoes E EVENTOS L
Agência	3608-0
Conta corrente	57141-5
Valor	18.810,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA JE693385MARCIO T L ROCHA
--------------	--

11/01/202309:29:21
11/01/202311:35:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº= 7.102/2022 -001

Restos a Pg de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 02/01/2023 Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO Número: 4144
Endereço.: Avenida Geraldo Magalhães MaNº: 598 Bairro: Centro
CEP: 35.796-000 Cidade....: Inimutaba UF...: MG
Insc. Est: 003315029.00-66 CNPJ...: 15.550.251/0001.17
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2022/129
Empenho Nº.: 7102 Liquidação Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****10.800,00
SALDO ANTERIOR: *****10.800,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****10.800,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 02/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E PNE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO ALESSANDRA REGINA SILVEIRA AMORIMMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CRC: 1189310 CPF: 044.066.186-27 CPF: 259.042.216-49
Contador(a) Liquidante Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****10.800,00 ,Dez mil e oitocentos reais.*****

QUITAÇÃO NO DOCUMENTO EM ANEXO

_____/_____/_____
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001 CONTA: 24032-X RECURSO CHEQUE: 910 Docum.:

Tesoureiro(a): _____
JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00

MANUBE LOCAÇÃO E SERVIÇOS

SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - ME

CNPJ: 15.550.251/0001-17

INSCR. EST.: 003.315.029.0066

TELEFONE: (38) 99898-4666

E-mail: manubeloc@gmail.com

Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, 598 - Centro
INIMUTABA - MINAS GERAIS - CEP 39.243-000

Recibo de Locação

Natureza da Operação: Locação de Palcos, Tablados, Coberturas, Tendas, Barracas, Banheiros Químicos, Estruturas para Eventos, Locação de Sonorização, Iluminação, Moto Gerador, Grades e Fechamentos.

1ª VIA - Branca - Destinatário
2ª VIA - Amarela - Fixa
3ª VIA - Rosa - Contabilidade

Nº 001032

DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 02/10/2023

Destinatário: Prefeitura Municipal deorro da Larga
End: Praça São Sebastião - Centro Nº 440
Município: orro da Larga Estado: MG
CNPJ/CPF: 17.695.040/0001-06 Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: Condições de Pagamento:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10	UN	Locação de sanitário químico stander, individual, portátil	900,00	9.000,00
01	UN	Locação de sanitário químico PNE, individual, portátil	1.800,00	1.800,00
		NAF: 004478		
		Banco Itaú AG: 3077 c/c: 09585-3		

ISENTO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. NÃO INCIDÊNCIA DO ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116 DE 31/07/2003*

DATA DE SAÍDA

Valor das Locações R\$

10.800,00

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

____/____/____
Dia Mês Ano

Valor Total da Nota R\$

10.800,00

©IGRÁFICACURVELO - (38) 3721-4353

Recebi os serviços constantes deste Recibo de Locação.

Nº 001032

____ de ____ de 20____

Assinatura

CPF



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 103-1
Conta corrente 24032-X PM MORRO DA GARCA -SNA

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3077 CURVELO MG
Conta corrente (com DV) 95853
CNPJ 15.550.251/0001-17
Nome favorecido SIMONE APARECIDA ESTEVAO
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 11.101
Valor 10.800,00
Destinação 0
Data transferência 11/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1992DDD46B10795A

Assinada por J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
JE693385MARCIO T L ROCHA

11/01/202310:00:03
11/01/202311:33:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº = 7.108/2022 -001

Restos a Pg de: 2022 Tipo: Global Data: 02/01/2023 Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI Número: 1303
Endereço.: Rua Marechal Deodoro Nº: 207 Bairro: Centro
CEP: 35.790-000 Cidade...: Curvelo UF...: MG
Insc. Est: 003213403.00-62 CNPJ...: 12.415.599/0001.03
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2022/129
Empenho Nº.: 7108 Liquidacao Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****32.000,00
SALDO ANTERIOR: *****116.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****84.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****32.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 02/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO, APARELHAGEM DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, JOGOS DE MESAS C/CADEIRAS E TENDAS EM VÁRIOS TAMANHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO
CRC: 1189310
Contador(a)

ALESSANDRA REGINA SILVEIRA AMORIMMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CPF: 044.066.186-27 CPF: 259.042.216-49
Liquidante Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****32.000,00 ,Trinta e dois mil reais.*****

QUITAÇÃO NO DOCUMENTO
EM ANEXO

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001

CONTA: 73.003.3

RECURSO
CHEQUE: DIC

Docum.:

Tesoureiro(a):

JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 12.415.599/0001-03 - INSCR. EST.: 003.213.403.0062

Rua Zuzu Angel, 18 - Sala 15 - Centro
CURVELO - MINAS GERAIS - CEP 35790-201

TELEFONE: (38) 99989-4666

E-mail: ebprodutora2011@gmail.com

Recibo de Locação

Natureza da Operação: Locação de Palcos, Tablados, Coberturas, Tendas, Barracas, Banheiros Químicos, Estruturas para Eventos, Locação de Sonorização, Iluminação, Moto Gerador, Grades e Fechamentos.

1ª VIA - Branca - Destinatário
2ª VIA - Amarela - Fixa
3ª VIA - Rosa - Contabilidade

Nº 000403

DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 02 / 01 / 2023

Destinatário: Prefeitura Municipal de Maro da Graça
 End.: Praça João Sebastião - Centro Nº 140
 Município: Maro da Graça Estado: MG
 CNPJ/CPF: 17695.040/0001-06 Inscr. Est.: _____
 Inscr. Mun.: _____ Cond. Pagt.: Dip de Transporte: _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	Locação de coberturas em 30m x 30m 12x33 mts.	29.000,00	29.000,00
50	UN	Locação de minas e cadeiras	6000	3.000,00
				S
		NAF número: 004479		
		Banco do Brasil Ag: 3608-0 dc: 57141-5		
ISENTA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. NÃO INCIDÊNCIA DO ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116 DE 31/07/2003*		DATA DE SAÍDA Dia / Mês / Ano _____ / _____ / _____	Valor das Locações R\$ _____ R\$ Valor Total da Nota R\$	32.000,00 32.000,00

© IGRAFICACURVELO - (38) 3721-4353

Recebi os serviços constantes deste Recibo de Locação. Nº 000403

_____ de _____ de 20____ Assinatura _____ CPF _____



G3331111248123831
11/01/2023 11:29:32

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF. MUNI.MORRO DA GARCA
Agência	103-1
Conta corrente	73003-3

Creditado

Nome	E&B PRODUcoes E EVENTOS L
Agência	3608-0
Conta corrente	57141-5
Valor	130.780,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA JE693385MARCIO T L ROCHA
--------------	--

11/01/202309:42:06
11/01/202311:29:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.

RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº= 7.108/2022 -002

Restos a Pg de: 2022

Tipo: Global

Data: 02/01/2023

Ficha: 000664

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
SubUnidade.....: 02.10.01 - Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer
Classif. Orçamentária: 13.392.0004.2013 - Apoio às Festividades do Município
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI Número: 1303

Endereço.: Rua Marechal Deodoro Nº: 207 Bairro: Centro

CEP: 35.790-000 Cidade...: Curvelo

UF...: MG

Insc. Est: 003213403.00-62

CNPJ...: 12.415.599/0001.03

Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Pregão

Processo Nº.: 2022/129

Empenho Nº.: 7108 Liquidacao Nº.: 2

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****84.000,00
SALDO ANTERIOR: *****84.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****84.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 02/01/2023

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR GASTOS COM LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO, APARELHAGEM DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, JOGOS DE MESAS C/CADEIRAS E TENDAS EM VÁRIOS TAMANHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO FIM DE ANOPRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

YURI MASSINI MONTALVAO
CRC: 1189310
Contador(a)

ALESSANDRA REGINA SILVEIRA AMORIMARCIO TULIO LEITE ROCHA
CPF: 044.066.186-27 CPF: 259.042.216-49
Liquidante Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, a importância de R\$ *****84.000,00 ,oitenta e quatro mil reais.*****

QUITAÇÃO NO DOCUMENTO

EM ANEXO

____/____/____
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 001

CONTA: 43.003-3

R E C U R S O
CHEQUE: 010

Docum.:

Tesoureiro(a): _____

JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 653.027.966-00



E & B PRODUTÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 12.415.599/0001-03 - INSCR. EST.: 003.213.403.0062

Rua Zuzu Angel, 18 - Sala 15 - Centro
CURVELO - MINAS GERAIS - CEP 35790-201

TELEFONE: (38) 99989-4666

E-mail: ebprodutora2011@gmail.com

Recibo de Locação

Natureza da Operação: Locação de Palcos, Tablados, Coberturas, Tendas, Barracas, Banheiros Químicos, Estruturas para Eventos, Locação de Sonorização, Iluminação, Moto Gerador, Grades e Fechamentos.

1ª VIA - Branca - Destinatário
2ª VIA - Amarela - Fixa
3ª VIA - Rosa - Contabilidade

Nº 000402

DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 02 / 01 / 2023

Destinatário: Prefeitura Municipal de Moço da Garça

End.: Praça São Sebastião - Centro Nº 440

Município: Moço da Garça Estado: MG

CNPJ/CPF: 17.695.040/0001-06 Inscr. Est.: _____

Inscr. Mun.: _____ Cond. Pagt.: Dep c/c Transporte: _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	Locação de piso elevado	6.000,00	6.000,00
01	UN	Locação de sonorização e iluminação	45.000,00	45.000,00
12	UN	Locação de Tenda tipo pirâmide 05x05-mts.	800,00	9.600,00
11	UN	Locação de Tenda tipo chapim de lona, 03x03-mts.	600,00	6.600,00
01	UN	Locação de Cyrado de mixagem e dmx	16.800,00	16.800,00
		NAF número: 004479		Σ
		Barras de Parafuso		
		Aq: 3608-0 c/c: 58141-5		
ISENTO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. NÃO INCIDÊNCIA DO ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116 DE 31/07/2003*		DATA DE SAÍDA	Valor das Locações R\$	84.000,00
		____/____/____	R\$	
		Dia Mês Ano	Valor Total da Nota R\$	84.000,00

IGRÁFICACURVELO - (38) 3721-4353

Recebi os serviços constantes deste Recibo de Locação. Nº 000402

_____ de _____ de 20 _____ Assinatura _____ CPF _____



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF. MUNI.MORRO DA GARCA
Agência	103-1
Conta corrente	73003-3

Creditado

Nome	E&B PRODUCOES E EVENTOS L
Agência	3608-0
Conta corrente	57141-5
Valor	130.780,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J3212288JOSE ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
	JE693385MARCIO T L ROCHA

11/01/202309:42:06
11/01/202311:29:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE693385 MARCIO T L ROCHA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.415.599/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 207, bairro Centro, Curvelo/MG, CEP.: 35.790-000, neste ato representada pelo Sr. Glauco Santos Casemiro, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº M-4.046.550/SSP-MG e do CPF nº 032.262.876-80, residente e domiciliado, na Rua Januária, nº 96, bairro Curiango, Curvelo/MG, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 131/2022 - Adesão nº 06/2022 de 50 % dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, referente ao Pregão Presencial nº 027/2022 do Município De Presidente Juscelino/MG, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se às normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços para apresentações artísticas e culturais, bem como apresentações circenses e musicais durante as festividades do município, conforme descrito abaixo:

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
01	0002708	- APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ARTE CIRCENSES Oficina de circo com no mínimo 05(cinco) monitores, shows circenses, atividades recreativas e culturais destinadas ao público infantil. Duração mínima de 04(quatro) horas. Incluso despesas de transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem de estrutura tipo lona de circo nas dimensões mínimas de 10x15metros, distribuição de pipocas e algodão doces.	UND	02	R\$ 10.350,00	R\$ 20.700,00
02	0002703	- SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO AXÉ, SAMBA E PAGODE reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 12 componentes, sendo 01 vocalista, 02 percussionista, 01 guitarrista, 01 baixista e 01 tecladista, 01 baterista, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 1 produtor ambos com os respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnicos. Duração do show de aproximadamente 02 (duas) horas. Incluso despesas de transporte, alimentação, hospedagem e camarim.	UND	03	R\$ 8.460,00	R\$ 25.380,00
03	0002707	- SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO BAILE, ANOS 80, 90, 2000, POP, ROCK, AXÉ, SERTANEJO, FORRÓ piseiro e arrocha, reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 16 componentes, sendo 04 vocalista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro, 01 baixista e 01 tecladista, 01 saxofonista, 01 baterista, 01 percussionista, 04 bailarinos, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 roadies e 01 produtor ambos com os respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnicos. duração do show de aproximadamente 02 (duas) horas. Incluso despesas de transporte, alimentação, hospedagem e camarim.	UND	02	R\$ 17.840,00	R\$ 35.680,00

PUBLICIDADE
AF. XADO EM 26/12/2022
 ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	0002704	- SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO DUPLA SERTANEJA reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 11 componentes, sendo 02 vocalista, 01 violonista, 01 baixista e 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 01 produtor ambos com os respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnicos. Duração do show de aproximadamente 02 (duas) horas. Incluso despesas de transporte, alimentação, hospedagem e camarim.	UND	03	R\$ 10.350,00	R\$ 31.050,00
05	0002705	- SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO FORRÓ reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 11 componentes, sendo 03 vocalista, 01 tecladista, 01 baixista e 01 sanfoneiro, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 01 produtor ambos com os respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnicos. Duração do show de aproximadamente 02 (duas) horas. Incluso despesas de transporte, alimentação, hospedagem e camarim.	UND	03	R\$ 7.250,00	R\$ 21.750,00
06	0002706	- SHOW MUSICAL COM BANDAS ESTILO PISEIRO E ARROCHA reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 11 componentes, sendo 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro, 01 baixista e 01 tecladista, 01 saxofonista, 01 técnico de sonorização, 01 técnico de iluminação, 02 Roadies e 01 produtor ambos com os respectivos instrumentos musicais e equipamentos técnicos. Duração do show de aproximadamente 02 (duas) horas. Incluso despesas de transporte, alimentação, hospedagem e camarim.	UND	03	R\$ 14.780,00	R\$ 44.340,00
Valor Total					R\$ 178.900,00	

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância de até **R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais)**.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1. - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2. - O pagamento é devido até 30 dias, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.00 – Ficha 643

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 22/06/2023.



4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através de seu órgão competente, o cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

7.5 - Indicar o local do evento para a realização do show.

7.6 - Fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como:

- a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins;
- b) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de seguranças no recinto até o término deste compromisso.
- c) Equipamentos de som e iluminação.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelas execuções dos serviços, objeto deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tal serviço seja acompanhado, fiscalizado, aprovado e aceito pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a - por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

b - por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;



c - pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;

d - pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

e - as despesas de transportes dos músicos e dos equipamentos necessários a realização do show, até o local do evento, bem como cachê, Vans, carregadores, camarins, hospedagem e alimentação e Km rodado/aérea.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é indireto, empreitada por preço global.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratado não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº: 0100/2005, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços aqui disposto tem caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. O Contratado não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra e, também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Morro da Garça/MG, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO TULIO LEITE

ROCHA:25904221649

Assinado de forma digital por

MARCIO TULIO LEITE

ROCHA:25904221649

Dados: 2022.12.19 15:24:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCO SANTOS

CASSEMIRO:032262876

80

Assinado de forma digital por

GLAUCO SANTOS

CASSEMIRO:03226287680

Dados: 2022.12.26 15:00:47 -03'00'

E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ N° 12.415.599/0001-03

CONTRATADO

Testemunhas:

Maicon Wesley do Silva

CPF nº: 153 788/396-88

Patricia Rios Da Silva

CPF nº: 09119175-645

PUBLICIDADE

AFIXADO EM

[Handwritten signature]

ASSINADO RESPONSÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 118/2022

Pelo presente instrumento particular, o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcio Túlio Leite Rocha, inscrito no CPF sob o nº 259.042.216-49, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado E&B Produções e Eventos – LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.415.599/0001-03 neste ato representado por Glauco Santos Casemiro, inscrito no CPF sob o nº 032.262.876-80, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 129/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 044/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de Sanitários Químicos e PNE, bem como demais estruturas para festividades do Município de Morro da Garça/MG, conforme descrito no anexo a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais) a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento é devido até 30 dias, após a prestação dos serviços.

2.2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

PUBLICIDADE
AF XADQEM 29/12/2022
ASS. DO RESPONSÁVEL

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.39.00 - Ficha 664

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30/04/2023.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo global não ultrapasse a três anos.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, o fiel cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

- d) Contratação e pagamento de transporte dos equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, barracas, geradores, banheiros em contêineres e demais despesas com a estrutura, de acordo com as normas de segurança. As despesas de hospedagem, alimentação, traslado da equipe até o local onde serão prestados os serviços ocorrerá por conta da contratada.
- e) Providenciar todos os Alvarás e Autorizações necessárias para a realização do evento.
- f) Os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar montados e disponíveis para passagem de som em até 2 (dois) dias antes do evento.
- g) O palco utilizado deverá ser construído ou montado de acordo com padrões de segurança e estética adequados, ficando de inteira responsabilidade do CONTRATANTE os equipamentos de sonorização e iluminação, que deverão seguir as discriminações técnicas constantes no **RIDER TÉCNICO**, reservando-se a CONTRATADA a prévia vistoria de todos os itens, podendo interdita-lo se não corresponder as exigências requeridas ate sua modificação, desde que tal vistoria seja feita com antecedência mínima para que sejam providenciadas as eventuais substituições exigidas.
- h) Para execução de montagem do palco a licitante vencedora deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, ART do engenheiro mecânico ou engenheiro civil e o registro da empresa no CREA, para juntada ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- i) Para execução de montagem de som (sonorização e iluminação) a Contratada deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada, do engenheiro elétrico/telecomunicações ou técnico em eletrotécnica e o registro da empresa no conselho do da Autarquia Federal – CREA/MG, conforme Resolução CONFEA de nº 336/89, artigo 1º que se enquadre nas Classes “A” e/ ou “C”; para juntada ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- j) Responsabilizar pela limpeza e higienização permanente dos Sanitários Químicos e PNE, durante os dias dos eventos, efetuando o esgotamento dos mesmos sempre necessário, e no mínimo uma vez ao dia.
- k) Arcar com as despesas de transporte de seus contratados e dos equipamentos necessários a realização do evento, assim como impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.
- l) Manter durante o período da prestação dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- n) Adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.
- Obs.: Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação, a apresentação de documentos através de atestados ou certidões expedidas pelo Conselho Regional competente, torna-se obrigatória.**

CLÁUSULA 9ª – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento da Prestação dos Serviços será o Assessor da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliâne Diamantino Boaventura, endereço eletrônico cultura@morrodagarca.mg.gov.br, telefone (38) 99950-6142.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da documentação (Atestados ou certidões emitidas pelo Conselho e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica) será o Administrador de Serviços Públicos Sr. Júnior Bispo dos Santos, telefone (38) 998822708.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por menor preço global por lote.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Morro da Garça/MG, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO TULIO LEITE ROCHA:2590422164
9

Assinado de forma digital
por MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649
Dados: 2022.12.28
08:31:48 -03'00'

Marcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

GLAUCO SANTOS
CASSEMIRO:03226287
680

Assinado de forma digital por
GLAUCO SANTOS
CASSEMIRO:03226287680
Dados: 2022.12.29 10:52:39 -03'00'

E&B Produções e Eventos – LTDA ME
CNPJ: 12.415.599/0001-03

Testemunhas:

Maicon Wesley do Silva
CPF: 153 788 396-88

Wendelton Diniz de Freitas
CPF: 021191 726 75

PUBLICIDADE
AF XADQEM 29 12 2022
ASS. DO RESPONSÁVEL

ANEXO AO CONTRATO

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO					
003	03	Unidade	Piso do palco com altura mínima de 1.00 do solo constituído por uma estrutura alumínio estrutural de linha pesada profissional (LIGA 6351 T6) e placas de madeira prensada ou de qualidade igual ou superior, espessura mínima de 21 mm com capacidade para suporte de, no mínimo, 200 kg/m; fechamento nas laterais e no fundo do palco em tela tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); uma cortina frontal do palco medindo 10,00 m X 5,00 devendo mover-se. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização, de acordo com as normas do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais.	BH ALUMINIO	R\$ 6.000,00 R\$ 18.000,00
Valor Total					R\$ 18.000,00
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
004	03	Unidade	Sonorização Profissional - Torres de PA "LR" com 08 caixas de cada lado tipo PA Line Array Original, padrão de qualidade igual ou superior tipo DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL equipadas com dois alto-falantes de 12 polegadas, 08 processador de 5 vias estéreo, Racks de amplificação para as caixas acústicas de P.A; acima, contendo cada: 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 6400 w rms com carga de 2w; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para agudos de no mínimo 1400 RMS com carga de 2w, com entradas balanceadas. 02 canais de processadores ou de crossovers ativo de no mínimo 04 vias, compatíveis com as caixas utilizadas no sistema de P.A; com entradas e saídas balanceadas. 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - e 15 DB; com entradas e	LS AUDIO	R\$ 45.000,00 R\$ 135.000,00



		<p>saídas balanceadas. 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - 15 DB; com entradas e saídas balanceadas. 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 48 Canais sendo as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic,line, ganho, pad, 48v, insert,) por canal.03 bandas de equalização (graves e agudos shelving e médios sem paramétricos por canal de entrada). 01 filtro de graves (hi-pass) por canal de entrada. 08 mix auxiliares pré-pós-fader, balanceadas. 16 subgrupos endereçáveis. 02 saídas máster L e R, balanceadas. 48 canais compressores de áudio com controles de threshold, atac, release, ratio, gain. 48 canais de noisegates com controles de threshold, release, range filtros variáveis de frequências low e hi. 8 processadores digital de multi efeitos, estéreo. 01 aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3. 01 MESA DIGITAL (referência PMSD RH, MIDAS PRO 6, M7CL, LS9, DIGI MIX RAC, DIGICO) Sistema de monitoração: 12 caixas acústicas monitoras profissionais com o mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 01 alto falante de 12" ou 01 alto falante de 15", 01 driver com diafragma de titânio, de no mínimo 03", garganta de 02 de directividade constante ou guia de ondas, 03 racs de amplificação para as 12 caixas acústicas monitoras acima, composta de: 12 canais de amplificadores de potência de no mínimo 1400 WRMS com carga de 4W. Com entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes se as caixas monitoras forem ativas. 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - 15 db. Com entradas e saídas balanceadas. 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 48 canais e as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line,</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA
RENOVAÇÃO, TRABALHO E EVOLUÇÃO

		<p>ganho, pad. 48v, insert) por canal. 03 bandas de equalização (graves e agudos shelving e médios semiparamétricos) por canal de entrada. 08 mix auxiliares prè/p[os fader, balanceadas, para vias de monitoração e efeito 02 saídas master L e R, balanceadas, 32 canais de compressores de áudio com controles de threshold, release, rangee filtros variáveis de frequências low e hi. 01 processador digital de multi efeitos, estéreo, com 99 programas de cena. 01 sistema de sidefill: 04 caixas acústicas profissionais de grave, contendo cada; 02 alto falantes, woffer de 18" 1600 whatts, 04 caixas acústicas profissionais de graves, contendo cada; 01 falante de 10" e 15" para médio e médio grave, 01 driver com diafragma de titânio de 03" corneta de 60 de 60°x40° com directividade constante ou guias de ondas 04 racks de amplificação para as caixas acústicas acima, contendo cada: 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 3400 wrms com carga de 4W; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 2400wrms com carga de 4w; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para e agudos de no mínimo 1400wrms com carga de 4w; com entradas balanceadas. 20 microfones de mão para vozes com as seguinte características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide Uni Direcional resposta de frequência de 50hz a 15hz saída xlr baixa impedância, balanceada 10 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsula dinâmica de no mínimo 1/2 polegada padrão polar cardioide Uni Direcional reposta de frequência de 30hz a 12hz aidaxlr baixa impedância, balanceada 04 microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf ou vhf, com 02 antenas diversty cápsula dinâmica padrão polar cardioide Uni Direcional respostas de</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA
 RENOVAÇÃO, TRABALHO E EVOLUÇÃO
ANM 2001-2024

		<p> frequência de 50 hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada. Back line 01 amplificador específico para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 02 alto falantes de 12", efeito de reverb; 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo: 350 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos), 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10" e 01 alto falante de 15". Acessórios: 01 bateria composta 1 bumbo, 2 tons e 1 surdo. 01 multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 32 canais. Entradas XLR, fêmea de painel saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor Spliter passivo para 02 pontos (P.A e Monitor) 30 metros de comprimento para P.A. 05 metros de comprimento para monitor 01 multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 10 canais. Entradas XLR, fêmea de linha. Saídas XLR macho de linha. 30 metros de comprimento. 15 pedestais médios, articulados, para microfones. 03 pedestais pequenos, articulados, para microfones. 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3. 01 fone de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância. 01 sistema ac. necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac. com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. </p> <p>Iluminação Profissional - 10 Moving tipo Beam 270</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA
 RENOVAÇÃO, TRABALHO E EVOLUÇÃO
ANM 2021-2024

		<p>9R; 16 refletores Par Led RGB, 16 refletores parabólicos em alumínio escovado ou superior, com lâmpadas par 64 1000w ou superior, focos 01,02 e 05,110 ou 220 volts,1000w de potência cada ou superior, porta filtros; 06 refletores elipsoidais com variação de foco de 25° a 50°,100w de potência ou superior, porta filtro, jogo de facas de recorte giratório. porta globos, lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts; 02 refletores mini-brut com no mínimo de 06 lâmpadas de 750w ou superior, 100 ou 220 volts em cada refletor, 02 banddoor em cada; 04 refletores superstrobo lâmpada 3000w ou superior, controle por protocolo DMX ou superior; 02 canhões seguidores com lâmpada HMI de 1200w ou superior, 110 ou 220 volts, 06 filtros de cores dicróicos, controle de iris, zoom, dimmers e Blac out, tripé de sustentação; 80 filtros de cores (gelatinas); Controle DMX ou superior, com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, 110 ou 220 volts, mínimo de 4000w de potência por canal, filtros torodais de AC, sinal de comando digital, endereçamento, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC; 1 splitter de sinal DMX ou superior, com 04 entradas e saídas de AC; 01 splitter de sinal DMX ou superior, com 04 entradas e 16 saídas; 01 console com controle digital de iluminação (AVOLITE 2010,GRAND MA2 ou superior), mínimo de 2000 canais, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de moving light e refletores; 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000w, abastecidas com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes e silenciosos; 01 sistema intercom com fio de 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head set; 02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX ou superior, com no mínimo 60 m de comprimento; 01</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA
RENOVAÇÃO, TRABALHO E EVOLUÇÃO
ANIM. 2001 E 2004

			sistema AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos de iluminação. 01 Grid medidas 08,0 m x 06,0 metros, em duro alumínio (Box Truss P30 ou de qualidade igual ou superior); altura mínima de 06,0 m com o mínimo de 02 linhas centrais para sustentação de iluminação.							
Valor Total									RS	135.000,00
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS										
005	30	Unidade	Tenda Tipo Pirâmide 5 x 5 - Medindo 5,00x5,00 metros, sendo em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-rajões UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Incluso equipe técnica operacional qualificada, montagem, desmontagem, mobilização e desmobilização.	MINAS BRASIL TENDAS	RS	800,00	RS	24.000,00		
006	30	Unidade	Tenda Tipo Chapéu de Bruxa 3 x 3 - Medindo 3,00 x 3,00 metros, sendo em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-rajões UV, auto extingüível, com balcões e saia em lona, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Incluso equipe técnica operacional qualificada, montagem, desmontagem, mobilização e desmobilização.	MINAS BRASIL TENDAS	RS	600,00	RS	18.000,00		
Valor Total									RS	42.000,00
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA										
007	03	Unidade	Gerador de Energia a Diesel - Locação de grupo gerador de energia a diesel, 180 KWA'S ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 horas diárias, com combustível e técnico operador incluso. OBS: Incluindo-se na	STEMAC	RS	16.800,00	RS	50.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA
RENOVAÇÃO, TRABALHO E EVOLUÇÃO

			locação, o fornecimento de combustível para funcionamento dos equipamentos durante todos os dias.					
Valor Total							R\$	50.400,00
LOTE 06 – LOCAÇÃO DE COBERTURA EM BOX TRUSS 12 X 33 METROS								
008	03	Unidade	Locação de Cobertura em Box Truss, medindo 12(Doze) metros de largura por 40 (Quarenta) metros de profundidade e altura mínima de 5,0 m, formato de 02 (duas) águas, em duro alumínio (Box Truss P30 ou de qualidade igual ou superior), com pés de sustentação a cada 05 metros, devidamente projetada, memorial estrutural de resistência a chuvas e ventos; cobertura em lonas anti-chamas de alta quantidade na cor branca, de acordo com as normas do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais.	FELLING	R\$	29.000,00	R\$	87.000,00
Valor Total							R\$	87.000,00
LOTE 07 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS								
009	150	Unidade	Fornecimento de jogos de mesas com 04 cadeiras, sendo mesa plástica quadrada 70x70 multiuso empilhável branca e cadeira plástica empilhável branca.	MODERNA	R\$	60,00	R\$	9.000,00
Valor Total							R\$	9.000,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefone (036) 3725 1110 E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 119/2022

Pelo presente instrumento particular, o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcio Túlio Leite Rocha, inscrito no CPF sob o nº 259.042.216-49, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado Manube Locações e Serviços – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.550.251/0001-17 neste ato representado por Simone Aparecida Estevão, inscrito no CPF sob o nº 014.264.326-23, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 129/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 044/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de Sanitários Químicos e PNE, bem como demais estruturas para festividades do Município de Morro da Garça/MG, conforme descrito no anexo a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento é devido até 30 dias, após a prestação dos serviços.

2.2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

PUBLICIDADE
AF. XADO EM 29.12.2022
ASS. DO RESPONSÁVEL

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.39.00 - Ficha 664

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30/04/2023.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo global não ultrapasse a três anos.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, o fiel cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

- d) Contratação e pagamento de transporte dos equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, barracas, geradores, banheiros em contêineres e demais despesas com a estrutura, de acordo com as normas de segurança. As despesas de hospedagem, alimentação, traslado da equipe até o local onde serão prestados os serviços ocorrerá por conta da contratada.
- e) Providenciar todos os Alvarás e Autorizações necessárias para a realização do evento.
- f) Os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar montados e disponíveis para passagem de som em até 2 (dois) dias antes do evento.
- g) O palco utilizado deverá ser construído ou montado de acordo com padrões de segurança e estética adequados, ficando de inteira responsabilidade do CONTRATANTE os equipamentos de sonorização e iluminação, que deverão seguir as discriminações técnicas constantes no **RIDER TÉCNICO**, reservando-se a CONTRATADA a prévia vistoria de todos os itens, podendo interdita-lo se não corresponder as exigências requeridas ate sua modificação, desde que tal vistoria seja feita com antecedência mínima para que sejam providenciadas as eventuais substituições exigidas.
- h) Para execução de montagem do palco a licitante vencedora deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, ART do engenheiro mecânico ou engenheiro civil e o registro da empresa no CREA, para juntada ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- i) Para execução de montagem de som (sonorização e iluminação) a Contratada deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada, do engenheiro elétrico/telecomunicações ou técnico em eletrotécnica e o registro da empresa no conselho do da Autarquia Federal – CREA/MG, conforme Resolução CONFEA de nº 336/89, artigo 1º que se enquadre nas Classes “A” e/ ou “C”; para juntada ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- j) Responsabilizar pela limpeza e higienização permanente dos Sanitários Químicos e PNE, durante os dias dos eventos, efetuando o esgotamento dos mesmos sempre necessário, e no mínimo uma vez ao dia.
- k) Arcar com as despesas de transporte de seus contratados e dos equipamentos necessários a realização do evento, assim como impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.
- l) Manter durante o período da prestação dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- n) Adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.
- Obs.: Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação, a apresentação de documentos através de atestados ou certidões expedidas pelo Conselho Regional competente, torna-se obrigatória.**

CLÁUSULA 9ª – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento da Prestação dos Serviços será o Assessor da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, endereço eletrônico cultura@morrodagarca.mg.gov.br, telefone (38) 99950-6142.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da documentação (Atestados ou certidões emitidas pelo Conselho e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica) será o Administrador de Serviços Públicos Sr. Júnior Bispo dos Santos, telefone (38) 998822708.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por menor preço global por lote.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Morro da Garça/MG, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO TULIO
LEITE
ROCHA:259042216
49

Assinado de forma digital
por MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649
Dados: 2022.12.28
08:33:19 -03'00'

Marcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA
ESTEVAO:01426432
623

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA
ESTEVAO:01426432623
Dados: 2022.12.29 10:41:47
-03'00'

Manube Locações e Serviços - ME
CNPJ: 15.550.251/0001-17

Testemunhas:

Moucon Wally do Silo
CPF: 153 788 896 - 88

Madeira Armando Silvio
CPF: 02119173675

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 29/12/2022

ASS. DO RESPONSÁVEL

ANEXO AO CONTRATO

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS						
Item	Qtd.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
001	30	Unidade	Fornecimento de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e livre/ocupado; dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico e pessoal e equipamento para esgotamento e faxina permanente durante o período do evento.	PRIME	RS 900,00	RS 27.000,00
002	03	Unidade	Fornecimento de banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE) individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e livre/ocupado; dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 2,22 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico e pessoal e equipamentos para esgotamento e faxina permanente durante o período do evento.	PRIME	RS 1.800,00	RS 5.400,00
Valor Total						RS 32.400,00

